



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

ATO 09/2024 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que a Câmara Municipal encerrou suas atividades legislativas com a realização da última Sessão Ordinária em 03/12, iniciando-se o recesso legislativo em 15/12/2024, bem como a proximidade das festividades de fim de ano com o Natal e Ano Novo;

Considerando que devido ao recesso legislativo a Câmara Municipal aproveita este período sem as sessões ordinárias e concede férias aos servidores;

Considerando ainda os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, resguardado o interesse público;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE** em caráter excepcional, que os serviços administrativos da Câmara Municipal funcionarão de 15/12/2024 a 31/01/2024 das 9:00 as 13:00 h., sem prejuízo de acompanhar os pontos facultativos estabelecidos através de Decreto pela Prefeitura Municipal de Canas.

Câmara Municipal de Canas, 13 de dezembro de 2024.

LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas